

Edital 33/2016

CONCURSO DE FOTOGRAFIA "Entardecer Real"

O Diretor da Faculdade Campo Real, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º – Com o objetivo de estimular a criatividade dos acadêmicos, a confraternização entre cursos e o crescimento da qualidade dos cursos de graduação em nível superior em Guarapuava, a Faculdade Campo Real, por meio do programa Arte em Campo, promove o Concurso Fotográfico, convidando a comunidade e os acadêmicos regularmente matriculados a dedicar seus diferentes olhares e percepções ao registro dos diferentes ângulos da Faculdade Campo Real.

Art. 2º – O Concurso Fotográfico **Entardecer Real** será dedicado à natureza que entorna a Faculdade Campo Real, de modo que os trabalhos inscritos deverão ter relação com o tema central.

Art. 3º – O material fotográfico selecionado será divulgado em exposição fotográfica, a partir de 25.07. O produto do Concurso Fotográfico estará fundamentado em um único conceito, qual seja, o de revelar as múltiplas maneiras pelas quais a Faculdade se oferece aos olhos e à percepção daqueles que com ela convivem e interagem.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º – Poderão participar do Concurso Fotográfico qualquer membro da comunidade e os acadêmicos regularmente matriculados, brasileiros ou estrangeiros residentes no país, sem qualquer restrição de idade.

Parágrafo Único: As inscrições de menores de 18 (dezoito) anos somente serão aceitas mediante autorização dos pais ou do representante legal expresso na Ficha de Inscrição.

Art. 5º – É vedada a participação no Concurso Fotográfico de qualquer membro da Comissão Organizadora, da Comissão de Seleção e Premiação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou de quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja envolvido com a realização do Concurso.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS

Art. 6º – Os trabalhos inscritos no Concurso deverão ser inéditos, não sendo permitida nenhuma veiculação anterior em forma impressa (livros, jornais, revistas, peças gráficas).

Art. 7º – Somente serão aceitas fotografias produzidas durante o período de inscrição que acontecerá entre os dias 24 de maio e 05 de julho.

Art. 8º – Cada concorrente poderá participar com até 03 (três) fotografias, produzidas por qualquer tipo de câmera. Respeitando os moldes do artigo 9º deste edital.

Art. 9º – Os concorrentes deverão enviar suas fotografias em arquivos digitais de alta resolução, nas extensões JPEG, TIFF ou RAW, com formato de saída mínimo de 20 x 30 cm, em 200 DPIs. Ressalva-se que a imagem não poderá sofrer qualquer tipo de edição.

Art. 10 – Somente serão aceitas fotografias em formato digital, de acordo com as definições expressas nos Art. 9º deste edital.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 – Somente serão aceitas as inscrições que seguirem os seguintes trâmites e exigências:

- a) Os trabalhos deverão ser enviados por e-mail, no endereço fotografia@camporeal.edu.br, contendo a ficha de inscrição e a declaração de cessão de uso de imagem preenchidos (anexos I e II), e as fotografias.
- b) A inscrição deverá ser feita também presencialmente, ou por procuração reconhecida em cartório, na secretaria do CT (Centro Tecnológico da Faculdade Campo Real), contendo anexo I e II preenchidos impressos e fotos impressas em cores em folha A4.

Art. 12 – O prazo final para a inscrição será no dia 05 de julho.

Art. 13 – Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem identificação de autoria na imagem ou que desrespeitem o previsto nos artigos 9º e 10 deste edital.

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 14 - A Comissão de Seleção e Premiação do Concurso de Fotografia será composta por 05 membros a escolha da Comissão organizadora do Concurso.

Art. 15 - A Comissão de Seleção e Premiação coordenará o processo de seleção prévia dos participantes. Dentre as fotos enviadas por e-mail e entregues na secretaria do CT, serão selecionadas 10 (dez) fotografias para participar da votação final.

Art. 16 – A votação será feita pela comunidade em geral, por meio de mídia social (Facebook da Faculdade Campo Real).

Art. 17 - Reserva-se à Comissão o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento.

Art. 18 – No processo de avaliação dos trabalhos inscritos, a Comissão de Seleção e Premiação norteará suas decisões fundamentada nos seguintes critérios:

(a) adequação ao tema proposto pelo presente Edital, conforme expresso em seu Art. 2º;

(b) cumprimento das normas gerais para inscrição, expressas neste Edital;

(c) o conjunto de técnica, contextualização e plástica;

(d) originalidade e criatividade.

Art. 19. A comissão de seleção e premiação escolherá a foto vencedora, entre as 10 fotografias mais votadas por meio de mídia social (Facebook).

CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

Art. 20 – A fotografia que obtiver o maior número de votos será divulgada oficialmente no dia **1 de agosto**, no site da Instituição e em mídia social (Facebook da Instituição).

CAPÍTULO VII – DO PROCESSO DE PREMIAÇÃO

Art. 21 - A premiação ao candidato vencedor, será uma Câmera Digital Canon Powershot SX520HS Preta – 16.0MP, LCD 3,0 - Zoom Ótico 42x, Lente Grande Angular de 24mm e Video Full HD + Cartão de 8GB.

Art. 22 – O prêmio será entregue, no dia **3 de agosto**, nas dependências da Faculdade Campo Real.

Art. 23 – 10 (dez) horas complementares serão concedidas a todos os acadêmicos participantes.

CAPÍTULO VIII – DOS DIREITOS DO AUTOR

Art. 24 – Os direitos autorais dos trabalhos premiados e/ou selecionados serão cedidos automaticamente para a Faculdade Campo Real, para a publicação e a exposição tratadas neste Regulamento.

Art. 25 – Para fins institucionais, independentemente de qualquer formalização, a Faculdade Campo Real poderá utilizar os trabalhos selecionados livremente em seu material de divulgação, no país e no exterior, sempre fazendo menção ao autor.

Art. 26 – Caso a obra contenha imagens de pessoas em destaque e/ou retratos, assim como de objetos de propriedade de terceiros ou de obras intelectuais, o autor deverá anexar à Ficha de Inscrição cópia de termo de autorização firmado com o titular dos direitos relativos à imagem e/ou obra intelectual reproduzida no trabalho inscrito.

Parágrafo Único: Inscrições de obras nas condições descritas acima que não sejam acompanhadas do devido termo de autorização poderão ser desclassificadas, a critério da Comissão de Seleção e Premiação.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 27 – A inscrição no Concurso Fotográfico de que trata o presente Regulamento implica plena aceitação por parte do concorrente das normas e termos estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Único: Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

Art. 28 – Compete à Comissão Organizadora do Concurso Fotográfico a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer inconsistência em relação ao Edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição.

Parágrafo Único: Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela Comissão de Seleção e Premiação.

Guarapuava, 24 de maio de 2016.

EDSON AIRES DA SILVA
Diretor Geral da Faculdade Campo Real

ANEXO I

CONCURSO DE FOTOGRAFIA – título

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro que possuo os direitos autorais de imagem da fotografia intitulada _____,

enviada Faculdade Campo Real, e que autorizo seu uso e veiculação, sem qualquer ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação da Faculdade Campo Real, em qualquer tempo. As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição; distribuição; comunicação ao público, tais como exposições e exposições; utilização no site da instituição de ensino; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas. Estou ciente de que a Faculdade Campo Real dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e de que a mesma não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizar a imagem em outros veículos sem o consentimento do autor.

Local: _____

Data: __/__/____

Assinatura:

Anexo II

**CONCURSO DE FOTOGRAFIA –
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:		
Data de nascimento:	Sexo: M () F ()	
Registro de Identidade:	Órgão emissor:	UF:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:	
Telefone fixo: ()	Celular: ()	
E-mail:		
Título da Imagem:		
Data:	Local:	
Tipo de aparelho para a produção da imagem:		
Texto explicativo sobre a imagem produzida:		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
Assinatura:		